



# Clube Ornitológico de Caldas da Rainha

Fundado em 1982

Site: [www.cocr.pt](http://www.cocr.pt) email: [geral@cocr.pt](mailto:geral@cocr.pt)

## Regulamento

### (Monográfico de Timbrado Espanhol)

---

#### 1º CONCURSO IBÉRICO DE CANTO

#### CANÁRIOS TIMBRADOS ESPANHOL CLASSICOS

- 1) A inscrição das aves deve ser feita no período compreendido entre 01 de outubro de 2024 e 09 de Novembro de 2024, para o email [geral@cocr.pt](mailto:geral@cocr.pt);
- 2) Cada ave inscrita tem um custo de 2,5 euros;
- 3) Só podem participar aves anilhadas com anilhas do ano e pertencentes às federações de Portugal e Espanha;
- 4) São aceites as gaiolas tradicionais de madeira para concurso de canto e as de plástico, com as medidas equivalentes, normalmente usadas no mundial de ornitologia. (Só pode haver um tipo de gaiolas, por cada conjunto, para ser submetidas a julgamento);
- 5) Para a melhor ave do concurso, será atribuída uma pena em ouro. As três primeiras aves de cada categoria (Individual, duos e equipas) serão premiadas com roseta e troféu. Todas as aves participantes serão inscritas no catálogo, em formato online;
- 6) Julgamentos dia 23 de Novembro, podendo ser assistido pelos participantes e visitantes, mediante silêncio, seguindo diretrizes de Colaboradores da Organização.
- 7) Os julgamentos dos canários são realizados com base no Código de Canto do Timbrado Clássico, usado pelo Colégio de Juízes da FOCDE;

#### **a) Classe a concurso Canto Classico: Equipa 4 ( C1-5) Equipa 2 (C1-6) e Individual ( C1-8)**

- 8) Para os participantes no concurso está disponível almoço, com um custo de 10€;
- 9) Poderá ser disponibilizado espaço de mesa ( 50cmX50cm) para interessados em cederem as suas aves.
- 10) Haverá também a possibilidade de alojamento, através protocolo entre o clube e um hotel, em quarto duplo por 60€;
- 11) Disposições gerais;
  - a) Qualquer fraude detetada durante ou após os julgamentos implica a desclassificação de todas as aves do criador em causa
  - b) A organização do evento em causa fará tudo que estiver ao seu alcance de forma a preservar e a cuidar das aves expostas no espírito do coletivismo e desportivo, mas omissa a qualquer tipo de fuga, roubo, acidente ou morte das mesmas.
  - c) Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Organização (Direção do Clube) e pela lei Geral de Portugal.

Caldas da Rainha, 26 setembro de 2024

A direção COCR